NOMINAL - SIMPLES

Câmara Municipal de Macaé

EXPEDIENTE 23/03/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI N.º E-017/2004.

PROMOVENTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

ASSUNTO: Denomina a Praça que se localiza em frente ao Hospital Público Municipal. (Praça Iracema Pereira da Silva)

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO	EM 30/03/04	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	EM 30/03/04	
CULTURA E ASSIST. SOCIAL	EM / /	
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM / /	

Exercício Legislativo de 2004.

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO 30/03/04 UNAN 17X00

APROVADO 2.ª DISCUSSÃO / /

REJEITADO / / **RETIRADO** / /

SECRETARIA

LEI N.º 2475/04 **REMETIDA EM** / / **OF** 093/2004

SANÇÃO EM 12/04/04 **LEI N.º** 2475/04

VETO

PROMULGAÇÃO Jornal "O Debate" 12/04/04."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.475/2004

Denomina a Praça que se localiza em frente ao Hospital Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça Iracema Pereira da Silva a praça que se localiza em frente ao Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva, às margens da RJ-168, em homenagem à cidadã que dedicou parte de sua vida ao atendimento dos menos favorecidos pela sorte.

Art 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2004

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

O Dellate 13/04/04

CLAREAMENTO DENTAL A LASER EM ÚNICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROJETO DE LEI N°E-017/2004.

A Câmara Municipal de Macaé, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e envia para sanção a seguinte:

L E I .

Denomina a Praça que se localiza em frente ao Hospital Público Municipal.

Art. 1° - Fica denominada Praça Iracema Pereira da Silva a praça que se localiza em frente ao Hospital Público Dr. Fernando Pereira da Silva, às margens da RJ-168, em homenagem à cidadão que dedicou parte de sua vida ao atendimento dos menos favorecidos pela sorte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 31 de março de 2004.

Gilso Pessanha Machado
1° secretário

Riverton Mussi Ramos
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 023 /2004.

Macaé, 16 de março de 2004.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

A denominação dos logradouros públicos sempre deve constituir forma de homenagear aqueles que realmente merecem. D. Iracema Pereira da Silva, mãe de oito cidadãos macaenses, foi esposa do Sr. Amílcar Pereira da Silva. Era apenas uma dona-de-casa dedicada e uma mãe exemplar. Mas, fazia de seu cotidiano, sem qualquer alarde ou ostentação, um hino de amor ao próximo. Discretamente, procurava ajudar a todos, prestando verdadeira assistência social aos menos favorecidos, e, quando não podia ajudar-lhes materialmente, sempre tinha uma palavra de carinho, conforto e de incentivo. Seu filho, Dr. Fernando Pereira da Silva, saiu-lhe igualmente bondoso e dedicado.

Por tudo isso, ao dar nome à praça que fica em frente ao Hospital Público Municipal que recebeu o nome de seu filho, queremos prestar uma homenagem à mulher, à mãe e à cidadã Iracema, pessoa de extrema simplicidade, que nos deixou um legado de luta pela vida, de companheirismo e de tenacidade. Espero que os Ilustres Parlamentares compartilhem dessa homenagem, aprovando por unanimidade, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o projeto de lei ora submetido à sua apreciação.

Apresentando a todos dessa Egrégia Câmara os meus cumprimentos, subscrevo-me

Cordialmente,

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

APROVADO
UNICA discussão
Em 30/03/04
Presidente

AO EXMO. SR.
VEREADOR RIVERTON MUSSI RAMOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
23/03/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROJETO DE LEI N°E-017/2004.

A Câmara Municipal de Macaé, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e envia para sanção a seguinte:

L E I .

Denomina a Praça que se localiza em frente ao Hospital Público Municipal.

Art. 1° - Fica denominada Praça Iracema Pereira da Silva a praça que se localiza em frente ao Hospital Público Dr. Fernando Pereira da Silva, às margens da RJ-168, em homenagem à cidadão que dedicou parte de sua vida ao atendimento dos menos favorecidos pela sorte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 31 de março de 2004.

Gilso Pessanha Machado
1° secretário

Riverton Mussi Ramos
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Oficio nº093/2004.

Macaé, 31 de março de 2004.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir à V. Excia. com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei Complementar n°019/2004, os Projetos de Lei n°E003/2004, E-005/2004, E-012/2004, E-014/2004, E-015/2004, E-017/2004, E-020/2004 e E-022/2004, todos de vossa autoria, aprovados por este Poder Legislativo, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Riverton Mussi Ramos
Presidente

Exmo. Sr.
Sylvio Lopes Teixeira
MD: Prefeito Municipal de Macaé..

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 034 /2004.

Denomina a Praça que se localiza em frente ao Hospital Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada **Praça Iracema Pereira da Silva** a praça que se localiza em frente ao Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva, às margens da RJ-168, em homenagem à cidadã que dedicou parte de sua vida ao atendimento dos menos favorecidos pela sorte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2004.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

APROVADO
Cinco discussão
Em 30/03/04
Presidente

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
23/03/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

Comissão de Justiça e Redação

P A R E C E R

Examinamos o anteprojeto N.º E-017/2004 ***, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável à sua aprovação.***

Sala das Comissões Macaé 23/03/2004

APROVADO
UNICA discussão
m 30/03/04
Presidente

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
23/03/04

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Examinando o anteprojeto Nº ..... , a Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões. _____

APROVADO
UNS discussão
Em 30/03/04
Presidente

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
23/03/04